

## **ATUAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA NO ÂMBITO DOS DESASTRES: UMA ANÁLISE DA RESPOSTA DENTRO DO CICLO DE ATUAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

*Rubens José Babel Junior*<sup>1</sup>

*Walter Parizotto*<sup>2</sup>

### **RESUMO**

O presente artigo tem como objetivo analisar o potencial de atuação da Força Tarefa (FT) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) dentro da fase de resposta do Ciclo de Atuação em Proteção e Defesa Civil (CAPDC), essencialmente nas ações de ajuda humanitária e logística para desastres, bem como restabelecimento e reabilitação. Para essa análise foi realizado um estudo de cunho exploratório com uma abordagem qualitativa, por meio de pesquisa bibliográfica e documental em base de dados como SciELO, Lilacs, Plataforma Capes, biblioteca institucional e virtual por meio dos temas desastres, defesa civil, corpo de bombeiros, ajuda humanitária e reabilitação. Finalmente, sugere-se a corporação uma edição da Diretriz de Procedimento Operacional Padrão - que cria e institucionaliza a FT do CBMSC - ou mesmo uma errata para remodelar os objetivos das ações da FT no que tange as ações de socorro; incluir e direcionar intervenções em ajuda humanitária e reabilitação; bem como atualizar-se com as novas estratégias internacionais, políticas nacionais e estaduais de redução de desastres.

**Palavras-chave:** Desastres; Defesa Civil; Corpo de Bombeiros; Ajuda Humanitária; Reabilitação.

---

<sup>1</sup> Cadete do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina; Graduado em Educação Física UFSC. Email: babel@cbm.sc.gov.br

<sup>2</sup> Major do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina; Especialista em Administração Pública e Mestre em Ciências Florestais. Email: walter.parizotto@gmail.com

**SANTA CATARINA MILITARY FIRE CORPS PERFORMANCE IN  
THE SCOPE OF DISASTERS: AN ANALYSIS OF THE  
RESPONSE IN THE CIVIL DEFENSE PERFORMANCE AND  
PROTECTION CYCLE**

**ABSTRACT**

This study aims at analyzing the performance of the Task Force (TF) of Santa Catarina Military Fire Corps (SCMFC) in the response phase of the Civil Defence Performance and Protection cycle (CDPPC), especially regarding the humanitarian and logistics aids as well as the recovery and rehabilitation actions. This analysis is an exploratory study and it was carried out in a qualitative approach through the literature available in the area and documentary research based on data such as SciELO, Lilacs, Capes Platform, institutional and virtual library, being consulted themes such as disasters, civil defense, fire department, disaster relief and rehabilitation. Finally, the study suggests a reformulation of the corporation Standard Operating Procedure - which creates and institutionalizes the TF of SCMFC - or even an erratum to review the objectives of the TF performance regarding aid actions; as well as to include and to direct interventions in humanitarian assistance and rehabilitation; and, at last, to update the standards in accordance with international strategies, and national and state disaster reduction policies..

**Keywords:** Disaster; Civil Defense; Fire Department; Humanitarian Aid; Rehabilitation.

**Artigo recebido em 30/10/15 e Aceito em 05/01/16.**

## **1 INTRODUÇÃO**

Para evoluir e adaptar-se na vida em sociedade, o homem desde os seus primórdios incita constantes mudanças ambientais, sejam elas provocadas por ele, ou pelas alterações promovidas pela própria natureza (SOUZA, 2013). O ser humano - seja por sua influência na natureza; seu desenvolvimento tecnológico; ou pela alterações rotineiras do planeta Terra - é acompanhado de episódios de extrema voracidade, denominados desastres.

Esses acontecimentos, atualmente, representam um motivo de crescente inquietação mundial, pois a vulnerabilidade potencializada pela evolução da urbanização sem planejamento, a degradação do meio ambiente, bem como a incerteza da magnitude das ameaças naturais sinalizam um futuro de ameaça crescente para a população do planeta (SANTA CATARINA, 2013a; SOUZA, 2013).

Esse fenômeno causa uma séria interrupção no funcionamento de uma comunidade ou sociedade, com impactos sobre pessoas, bens, economia e meio ambiente que excede a capacidade dos afetados para lidar com situação mediante o uso de seus próprios recursos (UNITED NATIONS, 2004).

O Estado de Santa Catarina sofre comumente com desastres, temos como exemplos de grande vastidão o furacão Catarina no sul do Estado (2004), bem como a enchente e deslizamentos em 2008 que atingiram mais severamente o Vale do Itajaí (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2013).

O Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) tem um papel ímpar em ocorrências de desastres e na colaboração com órgãos de Defesa Civil, pois detém como finalidade o socorro às vítimas e ainda possui atribuições específicas na carta magna do estado (SANTA CATARINA, 1989).

Além da missão constitucional (SANTA CATARINA, 1989), o CBMSC alinhou-se com políticas e medidas internacionais (UNITED NATIONS, 2005),

decretos nacionais e leis estaduais de prevenção e redução de desastres (BRASIL, 1988b; SANTA CATARINA, 1998) ao criar no ano de 2011 a Força Tarefa (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, 2011).

A Força Tarefa (FT) é uma estrutura especializada que tem como função a de fortalecer a capacidade de resposta especializada do CBMSC em ocorrências de desastres nas áreas de busca, salvamento, resgate urbano e rural (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, 2011).

A institucionalização dessa equipe ocorreu por meio da Diretriz de Procedimento Operacional Padrão (DtzPOP Nr-19-11-CmdoG) que tem como propósito retratar os objetivos da FT (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, 2011), bem como sistematizar sua atuação primordialmente na fase de resposta dentro do Ciclo de Atuação em Proteção e Defesa Civil (BRASIL, 2012).

Além disso, essa fase (resposta) dentro do Ciclo de Atuação em Proteção e Defesa Civil (CAPDC) é subdividida em 3 eixos da ação de resposta aos desastres: socorro; ajuda humanitária e logística para desastres; restabelecimento e reabilitação (SANTA CATARINA, 2013a).

Em contrapartida as ações da FT descritas na DtzPOP Nr-19-11-CmdoG enfatizam ações de socorro público para o sua mobilização e acionamento, não especificando e orientando para ações de ajuda humanitária e logística, tão pouco para o restabelecimento e reabilitação (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, 2011).

Portanto, frente a DtzPOP Nr-19-11-CmdoG elaborada pelo CBMSC, o presente artigo tem como objetivo analisar - por meio de pesquisa bibliográfica e documental - o potencial de ação da FT dentro da fase de resposta do CAPDC, essencialmente na ações de ajuda humanitária e logística para desastres, bem como restabelecimento e reabilitação.

## **2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**

### **2.1 Medidas Internacionais de Prevenção e Redução de Desastres**

Os desastres são acontecimentos regulares na história mundial, e a preocupação com esses eventos não são contemporâneos e estão registradas em diversas reuniões das Organização das Nações Unidas (ONU), mostrando assim a preocupação do órgão mundial principalmente relacionadas aos desastres de origem natural, visto que esse evento permeia a vulnerabilidade do homem com a imprevisibilidade do meio ambiente (UNITED NATIONS, 1987).

Para sintetizar os estudos e apreensões, a ONU em uma assembleia geral do ano de 1987 designou o horizonte temporal de 1990-1999 como a Década Internacional para Redução de Desastres de Origem Natural - DIRDN (*International Decade for Natural Disaster Reduction*). Nessa reunião, foi estabelecido que a comunidade internacional sob o fomento e orientação dessa secretaria da ONU, iria precaver-se no campo da redução dos desastres, primordialmente, os de origem natural (UNITED NATIONS, 1987).

Outros encontros foram realizadas visando a redução desses fenômenos resultando, no ano de 1994, na 1º Conferência Mundial para Redução de Desastres Naturais (*World Conference on Natural Disaster Reduction*) ocorrida na cidade de Yokohama no Japão. O grande feito da conferência foi a Estratégia de Yokohama e Plano de Ação para um Mundo mais Seguro (*Yokohama Strategy and Plan of Action for a Safer World*), que estabeleceu uma diretriz que abrange os temas de prevenção de desastres de origem natural, estado de preparação e mitigação (UNITED NATIONS, 1994).

Ainda, essa estratégia versa que cada país possui a soberania e responsabilidade primária sobre a proteção de seu povo, sua infraestrutura nacional e impactos sócioeconômicos que os desastres de origem natural

podem provocar. De uma forma geral, a inovação da conferência foi tratar de outros assuntos complementares a redução e prevenção de desastres, como estar preparado para atuar nesses episódios, bem como realizar procedimentos para amenizar ou eliminar os riscos associados (UNITED NATIONS, 1994).

Ainda nessa assembleia, a ONU na figura de sua diretriz enfatizou a importância de conhecer os riscos para redução dos desastres, mas também é necessário compreender as ameaças, diminuir as vulnerabilidades e estar pronto para atuar, para que haja uma efetiva diminuição dos riscos.

Vale ressaltar que a vulnerabilidade é um fator preponderante na diminuição dos riscos de desastres, visto que as ações humanas desordenadas e sem planejamento tem um papel crucial na degradação do meio ambiente, culminando no aumento das ocorrências desse fenômeno (UNITED NATIONS, 1994).

Por fim, a Estratégia de Yokohama e seu Plano de Ação para um Mundo mais Seguro, elencou 10 princípios a serem adotados para a redução de riscos, levando em consideração as ameaças, vulnerabilidades e ações de resposta:

1. A avaliação de risco é um passo necessário para uma adoção de políticas e medidas de redução de desastres adequadas e bem sucedidas;
2. Prevenção de desastres e prontidão são de suma importância na necessidade de redução de desastres;
3. Prevenção de desastres e preparação devem ser considerados aspectos integrantes da política de desenvolvimento e planejamento em níveis nacionais, regionais, bilaterais, multilaterais e internacionais;
4. O desenvolvimento e fortalecimento de capacidades para prevenir, reduzir e mitigar desastres são prioridades a serem abordadas de modo a proporcionar uma base sólida para dar seguimento às atividades da década internacional para redução de desastres de origem natural;
5. Alertas prévios de iminentes catástrofes e sua divulgação eficaz são fatores-chave para o sucesso da preparação e prevenção de desastres;
6. As medidas preventivas são mais eficazes quando envolvem a participação em todos os níveis desde a comunidade local, passando

pelo governo municipal, estadual, nacional até alcançarem nível internacional;

7. A vulnerabilidade pode ser reduzida pela aplicação de projetos adequados ao desenvolvimento focados em grupos-alvo através de uma educação adequada e o treinamento de toda a comunidade;

8. A comunidade internacional admite a necessidade de compartilhar a tecnologia necessária para prevenir, reduzir e mitigar desastres;

9. A preservação ambiental como um componente do desenvolvimento sustentável aliada a diminuição da pobreza é primordial na prevenção e mitigação de desastres naturais;

10. Cada país tem a responsabilidade primária de proteger seu povo, sua infraestrutura e outros bens nacionais do impacto dos desastres naturais. A comunidade internacional deve demonstrar uma forte determinação política necessária para fazer uso eficiente dos recursos existentes, incluindo os meios financeiros, científicos e tecnológicos, em matéria de redução de desastres naturais, levando em conta as necessidades dos países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos (UNITED NATIONS, 1994).

Findado a DIRDN, onde ao longo da década de 1990-1999 foram realizados uma série de fóruns, encontros e conferência mundial provocadas pela ONU, aliado a continua recorrência dos desastres, aumento das vítimas, impactos sócioeconômicos provenientes, é criado no ano de 1999 a Estratégia Internacional para a Redução de Desastres - *International Strategy for Disaster Reduction* (UNITED NATIONS, 2000).

Essa Estratégia Internacional para a Redução de Desastres (EIRD) foi fundada para suceder o Secretariado da DIRDN com a finalidade de continuar a promover o compromisso com a redução de desastres, sendo implementada definitivamente no ano de 2001 (UNITED NATIONS, 2000; 2001).

Em sua concepção, a estratégia foi baseada nas lições e princípios do plano de ação de Yokohama e fórum de Génova no ano de 1999, tendo como missão a de servir como ponto focal da ONU para coordenação da redução de riscos de desastres e assegurar a coesão entre atividades de redução de desastres (UNITED NATIONS, 2000).

A estratégia possui a visão de “viabilizar todas as sociedades a se tornarem resilientes aos riscos de desastres naturais, tecnológicos e ambientais, a fim de reduzir perdas humanas, ambientais, econômicas e



sociais” (UNITED NATIONS, 2000). Vale salientar, que pela primeira vez evidencia-se uma preocupação também com os desastres de origem tecnológica, visto que em momentos passados somente eram tratados quando eram decorrentes de desastres de origem natural.

Essa estratégia internacional foi implementada através de dois mecanismos: Interagência de Secretariado da Estratégia Internacional para a Redução de Desastres - *Inter-Agency Secretariat of the International Strategy for Disaster Reduction* - e Interagência da Força Tarefa para Redução de Desastres - *Inter-Agency Task Force on Disaster Reduction* - (UNITED NATIONS, 2000; 2004).

A primeira é responsável pela coordenação estratégica de programas e ações que visam a redução de desastres que garantam a interação entre atividades de: redução de desastres; atividades sócioeconômicas; e no campo humanitário.

A segunda é um fórum da ONU responsável pela elaboração de estratégias com a finalidade de propor políticas de mitigação de riscos e vulnerabilidades, bem como identificar novas necessidades, melhorar as políticas vigentes e, caso julgue necessário, sugerir ações adicionais para a redução de risco de desastres (UNITED NATIONS, 2000; 2004).

No ano de 2004 foram compilados estudos sobre os acontecimentos desde os episódios em si até os marcos, fóruns, conselhos, e assembleias a despeito do que fora realizado no âmbito de prevenção e redução de riscos e desastres. Além de uma revisão foram redefinidos alguns conceitos, metas, que culminaram na certeza que os indivíduos necessitam conhecer e conviver com os riscos pois mesmo com políticas e medidas preventivas os desastres continuaram a ocorrer (UNITED NATIONS, 2004).

Essa revisão, bem como a recorrência de desastres, instigou a ONU para a realização de uma nova conferência mundial sobre o tema, que acontecera no ano de 2005 a 2ª Conferência Mundial para Redução de



Desastres (*World Conference on Disaster Reduction*) na cidade de Hyogo no Japão (UNITED NATIONS, 2005).

Essa conferência, ao invés de elencar princípios escala propostas, dando importância a redução de risco de forma mais efetiva, conhecê-lo e adotar medidas para redução. Ademais, conforme supracitado, desperta para a preocupação não somente com desastres de origem natural, mas também de origem tecnológica e a interdependência entre ambos (UNITED NATIONS, 2005).

Prova disso, é um conceito otimizado sobre desastres que reporta como a combinação de ameaças (eventos de origem natural ou tecnológica), condições de vulnerabilidade (aumento da suscetibilidade social e econômica ou exposição de uma comunidade) e insuficiente capacidade ou medidas para reduzir as consequências negativas e potenciais de risco, excedendo a capacidade de uma comunidade, município, estado ou país de lidar com a situação com seus próprios recursos (UNITED NATIONS, 2005).

Na ocasião da 2ª Conferência Mundial para Redução de Desastres, os objetivos, metas e recomendações foram condensados no Marco de Ação de Hyogo (*Hyogo Framework for Action 2005-2015*), que tinha como objetivo principal aumentar a resiliência das nações e comunidades diante dos desastres (UNITED NATIONS, 2005).

Outrossim, esse marco tinha como finalidade alcançar no horizonte temporal de dez anos uma redução considerável das perdas ocasionadas por desastres, tanto em termos de vidas humanas quanto aos bens sociais, econômicos e ambientais. Por consequência disto, nessa conferência foi idealizada a data da nova reunião que aconteceria, também, em dez anos (UNITED NATIONS, 2005).

Esse redução dos riscos e desastres seria alcançada com base em 5 eixos propostos pelo Marco de Ação de Hyogo, os quais:

1. Fazer com que a redução de riscos de desastres seja

uma prioridade;

2. Conhecer o risco e tomar medidas;
3. Desenvolver uma maior compreensão e conscientização;
4. Reduzir o risco;
5. Esteja preparado e pronto para atuar (UNITED NATIONS,

2005).

Ao longo desses anos, todavia, os desastres continuaram sendo uma ameaça, afetando a vida de numerosos cidadãos e os serviços de muitas cidades e países. Estima-se que 700 mil pessoas perderam suas moradias, mais de 1,4 milhões de pessoas foram feridas em torno de 23 milhões de pessoas ficaram desabrigadas. Além disso, mais de 1,5 bilhão foram afetadas por desastres das mais distintas formas, sendo as principais vítimas: mulheres, crianças e pessoas em situações vulneráveis.

Diante disto e findado os dez anos desde a reunião de Hyogo, foi realizado uma nova conferência sobre a mesma temática, que apesar do marco ser um relevante avanço para a redução dos riscos de desastres, muito mais necessita ser feito (UNITED NATIONS, 2015).

A terceira conferência mundial da ONU para a redução de riscos de desastres ocorreu na cidade de Sendai, também no Japão, onde foi assinado por mais de 140 países a Declaração de Sendai e o Marco para a Redução de Riscos de Desastres (*Sendai Framework for Disaster Risk Reduction 2015-2030*).

Na ocasião, da maneira semelhante ao Marco de Ação de Hyogo, foram elencados agora, prioridades para um período de 15 anos, que são:

1. Entender o risco de desastres;
2. Fortalecer o gerenciamento dos riscos;
3. Investir na redução dos riscos para a resiliência;
4. Aprimorar a prevenção de desastres para uma resposta eficaz, aperfeiçoando a reabilitação e reconstruindo melhor (UNITED NATIONS, 2015).

## **2.2 Política Nacional e Estadual de Proteção e Defesa Civil**

No Brasil e no mundo, o surgimento da Defesa Civil, de suas estruturas e estratégias de proteção e segurança estão vinculados às Guerra Mundiais. Essencialmente na Segunda Guerra Mundial, o confronto extrapolou os limites militares, fazendo com que os ataques ocorressem diretamente aos civis.

A História conta que foi na Europa, mais especificamente na Inglaterra, nos primeiros anos da década de 1940, que surgiu a Defesa Civil como frente aos ataques por bombas que afetavam cidades, indústrias, escolas, bem como hospitais (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2011).

No Brasil, desde as primeiras constituições os termos como “socorro público” e citações de que “incumbe a união prestar socorro público em caso de calamidade” são comumente encontrados (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2012). Fato em comum das constituições é que, o cidadão sempre teve prerrogativas nos casos de calamidade pública, contudo, ele apenas teria esse direito caso o ente federativo que faça parte o requeira.

Todavia, esses direitos dos cidadãos perante a calamidade pública não eram claros perante suas causas, e requisitavam esses serviços de socorro por motivos oriundos das guerras internas e externas do território brasileiro (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2012).

Logo, com referência no Serviço de Defesa Civil (*Civil Defense Service*) britânico, o Brasil - preocupado com eventuais ataques externos - cria o Serviço de Defesa Antiaérea, pelo Decreto-Lei nº 4.716, de 21 de setembro de 1942, no ano seguinte transformado em Serviço de Defesa Civil, pelo Decreto-Lei nº 5.861, de 30 de setembro de 1943 (BRASIL, 1942; 1943).

Porém, como na época esses serviços eram relacionados somente aos danos causados pela Guerra, no ano 1946, pouco tempo pós guerra, esse serviço foi desativado por ser considerado desnecessário (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2012).

Mesmo sem a participação em conflitos, notou-se uma tendência mundial de utilizar os indivíduos da antiga defesa civil para auxiliar em outras incumbências - não mais na guerra, porém também com foco no auxílio das pessoas acarretadas por inúmeras causas, particularmente em desastres (SOUZA, 2013).

Prova disso, no ano de 1960 por meio de uma grande seca no Nordeste, o governo brasileiro reconheceu a necessidade de ressarcir prejuízos causados por fatores naturais caracterizando a mudança ocorrida na atenção destinada à proteção da população em função dos fatores existentes (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2012).

Ainda, o primeiro ente federado a ter uma Defesa Civil estadual organizada foi o Rio de Janeiro devido a uma grande enchente no ano de 1966. Assim, por intermédio de um decreto estadual marcou a concepção da primeira comissão central de Defesa Civil (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2012).

Não diferente, o Estado de Santa Catarina seguiu o caminho das políticas nacionais e internacionais de Defesa Civil. Diante dessa tendência, o então governador, Colombo Machado Salles, através da Lei Estadual nº 4.841, de 18 de maio de 1973, criou a CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (SANTA CATARINA, 1973).

A criação de comissões, coordenadorias nos Estados impulsionaram a criação de outros fundos e grupos com finalidades semelhantes ao socorrimento das vítimas de desastres. Mas foi por meio do Decreto nº 83.839, de 13 de dezembro de 1979 que nasce a Secretaria Especial de Defesa Civil (SEDEC), que na época era subordinada ao Ministério do Interior, responsável por ações de socorrimento público em todo território nacional (BRASIL, 1979).

Cabia a secretaria, com o apoio de coordenadorias regionais de Defesa Civil dos Estados, a coordenação das atividades relativas às medidas preventivas, assistenciais e de recuperação dos efeitos produzidos por

fenômenos adversos de quaisquer origens, bem como aquelas destinadas a preservar o moral da população e o restabelecimento da normalidade da vida comunitária (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2011).

Na década de 80, mais especificamente no mesmo ano da Constituição Federal (1988) surge a proposta de pensar a Defesa Civil como instituição estratégica para redução de riscos de desastres. Então, a ideia se concretiza com a organização do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC), por meio do Decreto nº 97.274, de 16 de dezembro de 1988, que trata pela primeira vez do reconhecimento de situação de emergência (SE) ou estado de calamidade pública (ECP) por portaria do Ministro de Estado do Interior (BRASIL, 1988a; UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2012).

Para adequar-se a política nacional, bem como preocupada com os prejuízos socioeconômicos causadas pelos desastres recorrentes em Santa Catarina, cria-se o Fundo Estadual de Defesa Civil (FUNDEC), através da Lei Estadual nº 8.099, de 1º de outubro de 1990.

Esse fundo garante a execução das ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais, quando oficialmente homologado pelo Estado a SE ou o ECP, bem como para as ações de prevenção e reconstrução (SANTA CATARINA, 1990). Posteriormente, esse fundo seria revisado e alterado pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, que na oportunidade, também, criava e discorria sobre SIEDEC – Sistema Estadual de Defesa Civil (SANTA CATARINA, 1998).

Em âmbito federal, o SINDEC sofre uma série de alterações ao longo dos anos, desde medidas provisórias, decretos, mudanças de ministérios, reorganizações de diretrizes até que por meio de um decreto no ano de 2009 convoca para o ano de 2010 a 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2012).

Essa conferência foi pertinente para o alinhamento do SINDEC com a

medidas internacionais para redução de riscos e desastres provenientes do Marco de Ação de Hyogo (2005), bem como aos acontecimentos recorrentes de desastres naturais na últimas décadas, particularmente no grande desastre de origem natural que atingiu Santa Catarina no ano de 2008 (UNITED NATIONS, 2005; UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2013).

Dessa conferência geraram-se alguns frutos, podemos citar a a Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispôs sobre como o SINDEC realizaria as movimentações de insumos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastres, bem como sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas (BRASIL, 2010b).

Por outro lado, no ano de 2012, cria-se através da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). A lei dispõe também sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC) e autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres (BRASIL, 2012).

Da mesma forma, essa norma vai ao encontro das diretrizes internacionais, principalmente no que tange aos eixos propostos pelo Marco de Ação de Hyogo, e traz uma modificação do nome para Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. Além disso, é expresso na lei uma inovação do ciclo de Defesa Civil, que agora é denominado de Ciclo de Atuação em Proteção e Defesa Civil - CAPDC - que abrange a Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação (BRASIL, 2012).

Essa mudança no nome ocorre também devido a uma mudança na forma de se pensar a Defesa Civil, não somente em defender a sociedade dos desastres com ações de resposta e recuperação – o que estaria mais relacionado a gestão de desastres, mas também uma maior prudência na

gestão de riscos de desastres com ações de prevenção, mitigação e preparação (BRASIL, 2012; SANTA CATARINA, 2013a; 2013b).

Doravante, há um entendimento que a gestão de riscos pode englobar todo o CAPDC, devido a sua amplitude, a saber: análise de risco (identificação das ameaças, avaliação dos riscos, hierarquização do riscos), redução de riscos (prevenção e mitigação), manejo de eventos adversos (preparação, alerta e resposta) e recuperação (reabilitação e reconstrução). Devido a essa compreensão, a gestão do desastre possuiria uma atuação reduzida a resposta e recuperação e torna-se parte constituinte, também, da gestão de riscos de desastres (SANTA CATARINA, 2013b).

Além disso, de forma expressa, a lei através da sua política nacional define pormenorizadamente as competências da Defesa Civil em nível federal, estadual e municipal, bem como preceitua diretrizes para as ações desse órgãos, dentre as quais:

- I - atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;
- II - abordagem sistêmica das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;
- III - a prioridade às ações preventivas relacionadas à minimização de desastres;
- IV - adoção da bacia hidrográfica como unidade de análise das ações de prevenção de desastres relacionados a corpos d'água;
- V - planejamento com base em pesquisas e estudos sobre áreas de risco e incidência de desastres no território nacional;
- VI - participação da sociedade civil (BRASIL, 2012).

Mais recentemente no ano de 2014, a Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 foi alterada pela Lei Federal nº 12.983, de 2 de junho de 2014, onde são alteradas quesitos em relação as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo



Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (BRASIL, 2010b; 2014).

Exemplarmente o Estado de Santa Catarina atualizou-se em relação as legislações e conferências nacionais, tendo recentemente criado o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPDEC), no intuito de alinhar-se com as normas nacionais (SANTA CATARINA, 2014).

Vale ressaltar que o FUNPDEC não trata-se de um fundo realmente inovador, visto que é uma nova designação e aperfeiçoamento do antigo FUNDEC criado no ano de 1990, e similarmente alterado no ano de 1998. Esse fundo é de suma importância por fornecer subsídios para as ações da Defesa Civil de nosso estado (SANTA CATARINA, 1990; 1998; 2014).

Por fim, no ano de 2014 ocorreu 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, onde um dos objetivos era promover, incentivar e colocar em discussão a questão da Proteção na Defesa Civil, uma das principais mudanças apresentadas pela Política Nacional prevista na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. A legislação prevê que União, Estados, Distrito Federal e Municípios - com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral - adotem medidas preventivas e atenuantes, necessárias à redução dos riscos de desastres.

Como resultado da conferência, foram listados princípios em relação a 4 eixos norteadores para Proteção e Defesa Civil, os quais:

1. Gestão integrada de riscos e resposta a desastres;
2. Integração de Políticas Públicas relacionadas à Proteção e à Defesa Civil;
3. Gestão do Conhecimento em Proteção e Defesa Civil;
4. Mobilização e promoção de uma cultura de Proteção e Defesa Civil na busca de Cidades Resilientes (BRASIL, 2014b).

### **2.3 CBMSC na Prevenção e Redução de Desastres**

Desde os tempos mais antigos os Corpos de Bombeiros surgiram para combater sinistros, desde grandes incêndios até atuações em desastres de

grande magnitude (GEVAERD, 2001). Essa atuação foi reconhecida na constituição cidadã de 1988, que relata a execução dos Corpos de Bombeiros em atividades de Defesa Civil além de suas atividades fim, conforme segue:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

V – Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares (...):

§ 5o - Aos Bombeiros Militares, além das atribuições definidas em Lei, incumbe a execução de atividades de Defesa Civil.

§ 6o - As Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares, Forças Auxiliares

subordinam-se, juntamente com as Polícias Civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (BRASIL, 1988a).

Em nosso Estado não foi divergente, sua criação foi no ano de 1926, onde na época integrava a Força Pública - hoje Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - que por sua vez era denominado Seção de Combate a Incêndio (GEVAERD, 2001).

Atualmente, o CBMSC não atua somente para “apagar o fogo”, seus deveres aumentaram com o passar dos anos, fato esse que é evidenciado na Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina (SANTA CATARINA, 1989), com a redação modificada pela Emenda Constitucional nº 33 de 13 de junho de 2003, a saber:

Art. 108. O Corpo de Bombeiros Militar, órgão permanente, força auxiliar, reserva do Exército, organizada com base na hierarquia e na disciplina, subordinada ao Governador do Estado, cabe, nos limites de sua competência, além das outras atribuições estabelecidas em lei:

I – realizar os serviços de prevenção de sinistros ou catástrofes, de combate a incêndio e de busca e salvamento de pessoas e bens e o atendimento pré-hospitalar;

II – estabelecer normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio, catástrofe ou produtos perigosos;

III – analisar, previamente, os projetos de segurança contra incêndio em edificações, contra sinistros em áreas de risco e de armazenagem, manipulação e transporte de produtos perigosos,

acompanhar e fiscalizar sua execução, e impor sanções administrativas estabelecidas em lei.  
IV – realizar perícias de incêndio e de áreas sinistradas no limite de sua competência;  
V – colaborar com órgãos da defesa civil;  
VI – exercer a Polícia judiciária militar, nos termos da lei federal;  
VII – estabelecer a prevenção balneária por salva-vidas; e  
VIII – prevenir acidentes e incêndios na orla marítima e fluvial (SANTA CATARINA, 1989; 2003).

Como supracitado, além das atividades iniciais de combate a incêndio, o CBMSC incorporou outras atribuições, visto a necessidade da corporação se adaptar aos anseios e necessidades da sociedade (SANTA CATARINA, 1989).

Destaca-se nessa carta magna que, já naquela ocasião, o redator da lei teve a cautela de, mesmo que de forma ampla, equiparar-se com as tendências nacionais e internacionais de prevenção e redução de desastres.

Evidência essa, que está em seu Art. 108, inciso I, que aborda que o CBMSC deve realizar os serviços de prevenção de sinistros ou catástrofes, busca e salvamento de pessoas e bens. Além disso, no inciso V do mesmo artigo prevê que a corporação deve colaborar com órgãos da Defesa Civil (SANTA CATARINA, 1989).

Todavia, a instituição precisava de uma equipe técnica especializada de mobilização rápida e pronta resposta no socorrimto público em casos de desastres (ZEFERINO, 2010), haja vista a recorrência e especificidade das catástrofes no estado de Santa Catarina (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2013).

Para esse fim, Zeferino (2010) sugere que o CBMSC tenha no seu planejamento estratégico a estruturação de um modelo padronizado de equipe de pronta resposta para atendimento a desastres, a qual deverá ser organizada, treinada e equipada com o intento de oferecer respostas às emergências locais.

Essa equipe teria como principal missão ser o carro chefe das respostas emergenciais aos desastres que atingirem o território de Santa Catarina a partir de sua operacionalização (ZEFERINO, 2010).

Visando a necessidade dessa equipe o CBMSC cria, por meio da DtzPOP Nr-19-11-ComdoG, a FT. Sua estrutura foi baseada no quinto eixo do Marco de Ação de Hyogo, na Diretriz Operacional Padrão do Sistema de Comando de Operações (DtzPOP Nr-15-10-ComdoG) e nas diretrizes internacionais vigentes, seguindo um modelo norte americano denominada Agência Federal de Gestão de Emergências - FEMA (*Federal Emergency Management Agency*), pois é o que mais se aproxima das rotinas operacionais da corporação (UNITED NATIONS, 2005; CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, 2010, 2011; ZEFERINO, 2010).

A estruturação e manutenção da FT é segmentada, pois ela possui três níveis (leve, média e pesada) onde cada segmento possui um número mínimo de bombeiros militares, cursos e ferramentas particulares (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, 2011).

No entanto, para essa divisão são elencadas uma série de ações para essa equipe que conforme aumenta o nível, aumenta-se o grau de complexidade, conforme quadro 1:

**Quadro 1 – Níveis de ação da FT elencados na DtzPOP Nr-19-11-CmdoG do CBMSC**

Ações de uma FT tipo leve	Ações de uma FT tipo média	Ações de uma FT tipo pesada
- salvamento em enchentes, inundações, tempestades e vendavais; - salvamento em enchentes, inundações, tempestades e vendavais; - busca em acidentes com aeronaves; - resgate em estruturas leves e deslizamentos de terra; - combate a incêndio florestal; - busca especializada com cães certificados e equipamentos.	- resgate em espaços confinados; - resgate em estruturas de concreto com estabilização; - marcação de áreas com sistema de marcação padrão internacional; - avaliação de estruturas; - busca técnica com aparelhos ópticos, acústico e de calor; - busca especializada com cães certificados e equipamentos; - levantamento e movimentação de estruturas pesadas.	- resgate em estruturas de concreto com armações de aço e ferro e estruturas de aço; - intervenção fora do país; - operações em várias estruturas simultaneamente.

Fonte: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (2011).

Logo, os objetivos da DtzPOP Nr-19-11-CmdoG são voltados para ações somente reativas durante a gestão do desastre não levando em conta a gestão dos riscos, bem como não levam em consideração ações de ajuda humanitária e logística para desastres, e restabelecimento e reabilitação - que também fazem parte da fase de resposta do CAPDC.

**2.4 Ações de Ajuda Humanitária e Logística, Restabelecimento e Reabilitação**

A fase de resposta ocorre essencialmente quando da ocorrência do desastre. Além da parte emergencial de socorro das vítimas, ela subdivide-se em ajuda humanitária e logística para desastres; restabelecimento e reabilitação (SANTA CATARINA, 2013a).

A ajuda humanitária e logística é definida como o processo de planejar, implementar e controlar de forma eficiente o fluxo e o armazenamento de bens, materiais e informações relacionadas do ponto de origem até o ponto de consumo, com o intuito de aliviar o sofrimento de pessoas em situações vulneráveis (THOMAS e KOPCZAK, 2005 apud FERREIRA DA SILVA, 2011)

Em catástrofes, um dos objetivos mais importantes da logística é conseguir criar mecanismos para entregar os produtos ao destino final no tempo mais curto possível, reduzindo os custos da entrega (SANTA CATARINA, 2013a).

De uma forma geral o Ministério da Integração engloba a logística humanitária como ações de assistência que são imediatas e destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo o fornecimento de água potável, a provisão e meios de preparação de alimentos, o suprimento de material de abrigo, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal, a instalação de lavanderias, banheiros, o apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações, a atenção integral à saúde, ao manejo de mortos, entre outras (BRASIL, 2010a).

Por meio dessas definições é possível deduzir que ações de ajuda humanitária e logística sejam utilizadas como um termo abrangente para um conjunto misto de operações (KOVÁCS e SPENS, 2007). Esse conjunto se dá pelo fato de que a atividade pode envolver diversos órgãos e instituições, e para isso, principalmente no caso de desastres, é utilizada uma metodologia denominada de cadeias de ajuda humanitária (BEAMON e BALCIK, 2008).

Paralelo as ações de logística humanitária estão as ações de reabilitação e restabelecimento. Essas atividades têm como objetivo devolver o estado de normalidade à população atingida pelo desastres, de forma emergencial (SANTA CATARINA, 2013a).

Essas ações tem por finalidade iniciar a restauração da área afetada, para permitir o retorno dos moradores desalojados. Visa tornar a região

novamente habitável, mediante providências que restabeleçam as condições de sobrevivência segura, embora às vezes não confortável, dos desabrigados (BRASIL, 2009).

### **3 MÉTODO**

O presente artigo científico é de cunho exploratório com uma abordagem qualitativa, visto que o trabalho tem como principal finalidade proporcionar maior familiaridade com o tema por meio de pesquisa bibliográfica e documental (CRESSWELL, 2007 ; GIL, 2008).

A bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, baseado em livros, artigos científicos e pesquisa recentes que abordam o assunto. Semelhante a essa, a pesquisa documental somente difere na natureza das fontes, pois esta forma vale-se de materiais que ainda não sofreram um tratamento analítico (LAKATOS e MARCONI, 2010).

Para tanto serão utilizados acervos bibliográficos digitais da própria corporação, bem como legislações, livros acessados em bibliotecas convencionais e virtuais, trabalhos de conclusão de cursos, artigos científicos, em banco de dados (SciELO, Lilacs e Plataforma Capes) e outros que por acaso o autor julgar necessário.

### **4 RESULTADOS**

#### **4.1 ANÁLISE DO RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O CBMSC desde a sua criação esteve designado a atuar na resposta a emergências. A atuação em desastres é atribuição constitucional do CBMSC,



tanto através da atuação quanto na colaboração com a Defesa Civil (BRASIL, 1988a; SANTA CATARINA, 1989; BRASIL, 2012).

Enumeros esforços da corporação vem sendo realizados para alinhar-se com as políticas internacionais, nacionais e estaduais para a prevenção e redução de desastres, haja vista a criação da FT (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, 2011)

Na ocasião, ao elaborar a DtzPOP Nr-19-11-ComdoG e fundar a FT, o CBMSC equiparou-se com a ONU (2005) por intermédio do marco vigente - na época o Marco de Ação de Hyogo (UNITED NATIONS, 2005).

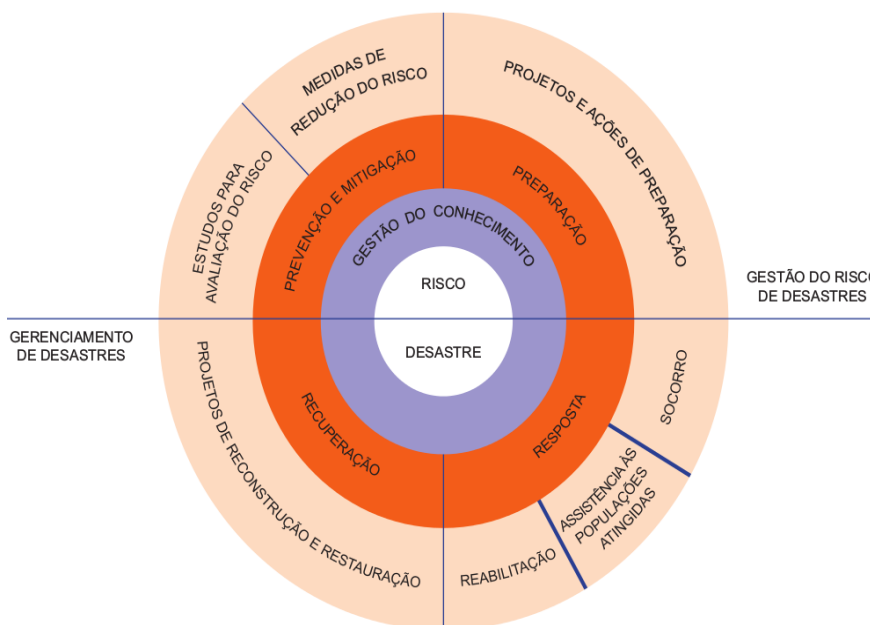
Em uma análise minuciosa, alinou-se especificamente na parte que versa sobre o 5º eixo proposto “...esteja preparado e pronto para atuar”, o que evidencia a consideração do CBMSC com as estratégias internacionais para redução de desastres, principalmente a despeito das ações de socorro, busca, salvamento e resgate (UNITED NATIONS, 2005).

Contudo, no ano de 2015, as Nações Unidas, através de uma nova reunião (*Sendai Framework for Disaster Risk Reduction 2015-2030*) reorganizaram seus propósitos não em eixos, mas sim em prioridades. Agora, a prioridade que mais se aplica ao CBMSC, mais especificamente na atuação da FT, encontra-se no 4º eixo “...aprimorar a prevenção de desastres para uma resposta eficaz aperfeiçoando a recuperação, reabilitação e reconstrução” (UNITED NATIONS, 2015).

A nível de Brasil, o CBMSC com sua estrutura especializada de resposta a desastres alinha-se com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, onde mais especificamente no CAPDC atua na resposta (BRASIL, 2012).

Percebe-se, que uma atuação na resposta, mais especificamente no socorro, é uma atuação muito ínfima para o CBMSC visto que a gestão de riscos e a efetiva gestão de desastre são atividades complexas e interdependentes.

Prova disso, pode ser ilustrada na figura 1, onde é realizada uma análise da gestão de risco e desastres:



**Figura 1 - Ciclo de Gestão de Proteção e Defesa Civil**  
**Fonte:** Adaptado de Ferreira (FERREIRA, 2012 apud UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2014)

É salutar observar que a resposta não resume-se apenas ao socorro, mas segundo a figura 1, também inclui assistência às populações atingidas e reabilitação. Essa divisão corrobora a própria cartilha de Defesa Civil datada do ano de 2013, que subdivide em 3 eixos da ação de resposta aos desastres: socorro; ajuda humanitária e logística para desastres; restabelecimento e reabilitação (SANTA CATARINA, 2013a; UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2014).

Logo, urge a necessidade do CBMSC alinhar-se com as políticas vigentes e atuar também nas esferas de assistência humanitária e reabilitação. Entretanto, apesar da DtzPOP Nr-19-11-ComdoG regulamentar as ações da FT, ela versa somente sobre ações de socorro e não cita em seu texto de forma

esclarecida ações de ajuda humanitária, restabelecimento e reabilitação (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, 2011).

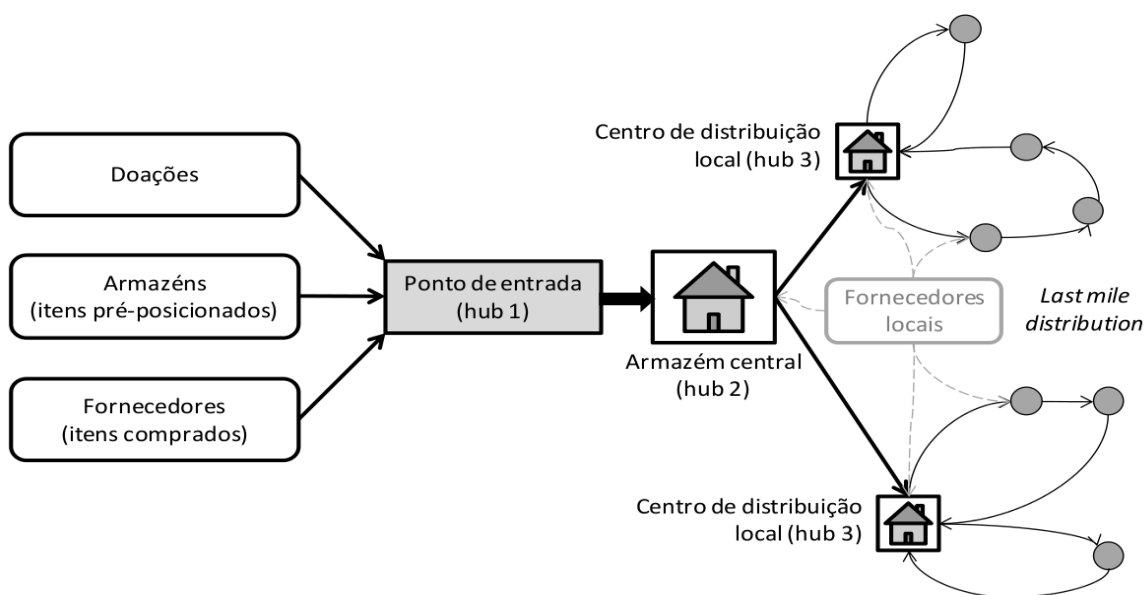
Porém, devido ao estado de Santa Catarina possuir recorrentes desastres, infere-se que o CBMSC atua nesses dois eixos simultaneamente com o socorrimento público ou tão logo ele cesse. Podemos elucidar essa informação ao entender as ações de ajuda humanitária, mais especificamente na metodologia denominada de cadeias de ajuda humanitária (BEAMON e BALCIK, 2008; UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2013).

No caso de desastres, Beamon e Balcik (2008) relatam que o objetivo é prestar assistência humanitária na forma de alimentos, água, remédios, abrigo e suprimentos para as áreas afetadas por emergências de grande escala.

Para um melhor entendimento, os suprimentos partem de diversos lugares para um armazém centralizador principal e consistem, principalmente, de estoques pré-posicionados em armazéns, aquisições feitas de fornecedores e doações de comida, água e outros itens de necessidade básica (BEAMON e BALCIK, 2008).

Em seguida, os suprimentos são enviados para um segundo armazém, podendo ser espalhados em bairros dentro de uma cidade ou nas próprias cidades quando a magnitude for maior. Nesse locais são armazenados, classificados e transferidos para os centros de distribuição locais, ou armazéns terciários. E, por fim, os bens são distribuídos para quem os necessita (BEAMON e BALCIK, 2008).

Bens adquiridos de fornecedores locais também podem entrar pelos armazéns secundários ou terciários ou ainda serem distribuídos diretamente para a população afetada. A estrutura da cadeia de suprimentos com relação a seus fluxos físicos encontra-se resumida na figura 2.



**Figura 2 – Cadeia de Suprimentos Humanitária**

Fonte: Adaptado de Beamon e Balcik (BEAMON e BALCIK, 2008 apud FERREIRA DA SILVA, 2011)

Percebe-se que a cadeia de suprimentos humanitária sugerida por Beamon e Balcik (2008) ressalta a operação de distribuição de materiais até o beneficiário final, isto é, vítimas que muitas vezes estão feridas ou não podem adquirir por meios próprios pois estão impedidas de se locomover.

A figura retrata ainda, a última parte da cadeia denominada de “última milha de distribuição” (*last mile distribution*), que geralmente possuem um risco maior, haja vista que frequentemente são terrenos acidentados em uma área geográfica dificultosa que são características do último caminho até o receptor final.

Além disso, a figura é de fácil entendimento, visto que as setas indicam que os materiais percorrem até atingir seus destinos, e é intuitivo pensar que cada etapa requer meios de transporte diferentes. Entretanto, não há um regramento sobre como e quais tipos de transportes e recursos são

necessários para a realização destes fluxos físicos (FERREIRA DA SILVA, 2011).

Além da logística de ajuda humanitária, há fatores intrínsecos na cadeia proposta que são imperiais para o sucesso das ações em situações de resposta e recuperação, são esses as diversas organizações que participam de uma cadeia de suprimentos humanitária.

Essas organizações, segundo Kovács e Spens (2007) consideram que os atores dessa rede podem ser categorizados em seis grupos: doadores; agências de ajuda humanitária; organizações não-governamentais (ONGs); organizações governamentais; forças armadas; e provedores de logística.

Vale ressaltar que as agências de ajuda humanitária podem ser de origem governamental federal como a Defesa Civil brasileira e a americana FEMA, bem como de órgãos governamentais militares como exército, marinha e aeronáutica, que possuem capacitações importantes como planejamento, comunicação e logística (KOVÁCS e SPENS, 2007; FEDERAL EMERGENCY MANAGEMENT AGENCY, 2015).

As agências humanitárias, as organizações não governamentais (ONGs) e as Forças Armadas, dependendo do caso, costumam ter papel ativo, e são, portanto, os controladores da cadeia. No Brasil, as principais agências de ajuda humanitária são a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros, que estão presentes sempre que um desastre ocorre (FERREIRA DA SILVA, 2011).

Ao analisarmos pormenorizadamente a atuação do CBMSC na logística de ajuda humanitária, pode-se perceber que no mínimo a FT atua na fase denominada “última milha de distribuição” (FERREIRA DA SILVA, 2011). Pois essa fase constitui a distribuição de diversos itens básicos (água, alimentos, remédios) nos últimos quilômetros, bem como é a parte que mais oferece desafios operacionais logísticos (MURRAY, 2005 apud FERREIRA DA SILVA, 2011).

Ademais, ao se aproximar do destino, as estradas encontram-se, normalmente, mais danificadas. Os carregamentos e os meios de transporte precisam ser menores e, conseqüentemente, os custos relacionados aumentam (MURRAY, 2005 apud FERREIRA DA SILVA, 2011; MCCLINTOCK, 2009), logo o CBMSC, na figura da sua FT, é o órgão mais indicado para essas missões, visto que possui maior capilaridade por meio de seus recursos humanos e materiais - viaturas para terrenos acidentados, embarcações apropriadas e aeronaves.

Já em operações de reabilitação, pode-se deduzir também, que o CBMSC tenha participação significativa nos desastres, visto que essas ações tem como propósito - sem grandes pormenores - deixar a região habitável.

As ações de resposta, no que tange as tarefas de reabilitação e de restabelecimento, semelhante a ajuda humanitária, iniciam em consonância ou imediatamente após a finalização da fase de emergência e devem basear-se em estratégias e políticas previamente definidas que facilitem o estabelecimento de responsabilidades institucionais claras e permitam a participação dos agentes públicos encarregados (UNITED NATIONS, 2009).

Essas operações têm como propósito devolver a normalidade às zonas afetadas. Então, é preciso efetuar a reparação provisória de diversos setores, principalmente dos serviços essenciais (BRASIL, 2010a).

O restabelecimento de serviços essenciais contempla a execução de obras provisórias e urgentes, estabilizando minimamente a situação para que seja possível promover a reconstrução do cenário afetado pelo desastre. Por meio das ações de reabilitação, as condições mínimas de segurança e de habitabilidade são restabelecidas (BRASIL, 2010a).

Como exemplos de ações de reabilitação e restabelecimento, podemos citar exemplos pesquisados na literatura, conforme enunciados no quadro 2.

**Quadro 2 –** Reabilitação e restabelecimento de cenários atingidos por desastres de origem natural

Ações de reabilitação e restabelecimento
<ul style="list-style-type: none"><li>- Descontaminação, desinfecção e neutralização de poluentes;</li><li>- Controle de surtos epidêmicos;</li><li>- Distribuição e abastecimento de água potável;</li><li>- Esgotamento sanitário e limpeza urbana;</li><li>- Restabelecimento da drenagem de águas pluviais;</li><li>- Desobstrução e remoção de escombros e entulhos;</li><li>- Construção de acessos alternativos provisórios;</li><li>- Distribuição e suprimento de energia elétrica;</li><li>- Restabelecimento dos serviços de comunicação e transporte coletivo;</li><li>- Desmontagem de edificações com estruturas comprometidas;</li><li>- Vistorias para a avaliação dos danos provocados elaborando avaliações através de relatórios;</li><li>- Reabilitação dos serviços essenciais, como segurança pública, saneamento básico, remoção de lixo, e outras medidas de saúde pública e de apoio social necessárias às operações de retorno.</li></ul>

**Fonte:** Glossário de Defesa Civil (BRASIL, [2009]), Terminologia em Redução de Risco de Desastres (UNITED NATIONS, 2009), Decreto nº 7.257 (BRASIL, 2010a), Capacitação Básica em Defesa Civil (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2012), Gestão de Desastres (SANTA CATARINA, 2013a) e Gestão de Desastres e Ações de Recuperação (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2014).

Por conseguinte, quando se verifica as intervenções de reabilitação mencionadas na quadro 2, destaca-se as atividades que são rotineiras do CBMSC, como: descontaminação, desinfecção e neutralização de poluentes; distribuição e abastecimento de água potável; esgotamento sanitário e limpeza urbana; desobstrução e remoção de escombros e entulhos; apoio social necessárias às operações de retorno, dentre outros. Logo, no caso de desastres, sua atuação seria crucial para reabilitação e restabelecimento de cenários.

Vale ressaltar que a reabilitação e restabelecimento são diferentes de obras de recuperação, pois estas possuem caráter definitivo, onde a estrutura é reformulada e reestruturada. Podem ter caráter tanto de recuperação quanto de prevenção aos desastres (SANTA CATARINA, 2013a).



A saber, temos como ação de reabilitação o de reconstituir trechos da rodovia que foram destruídos ou danificados (remoção de terra e escombros que estão obstruindo a passagem). Já na recuperação, para a mesma rodovia, é necessário recuperar toda a rodovia, assim como recapeamento da mesma (SANTA CATARINA, 2013a).

Além disso, nota-se que as próprias diretrizes internacionais direcionam para que as equipes de resposta não se limitem apenas ao socorro propriamente dito, mas cada vez mais em ações de ajuda humanitária e reabilitação de cenários, o que por sua vez é tão ou mais importante que o socorro (UNITED NATIONS, 2015).

Por fim, evidencia-se que assim como as prioridades e políticas mundiais são revisadas e atualizadas em determinadas esferas de tempo, urge a necessidade do CBMSC de ombrear-se com essas novas resoluções, bem como revisar seus procedimentos para potencializar a resposta aos desastres e participação dentro do CAPDC.

## **5 CONCLUSÕES**

A participação de instituições envolvidas na gestão de risco e desastres variam em importância e finalidade dependendo da fase em que o evento se encontra - preparação, resposta ou recuperação. A fase de resposta é aquela que envolve o maior número de organizações simultaneamente, pois exige um movimento rápido e diversas frentes para salvar vidas e retomar a normalidade (FERREIRA DA SILVA, 2011).

Vale salientar que os principais órgãos de resposta, como por exemplo o CBMSC, também precisam atuar na fase de preparação, mas sua contribuição é naturalmente mais notável durante a resposta, que subdivide-se em socorro; ajuda humanitária e logística para desastres; restabelecimento e reabilitação (FERREIRA DA SILVA, 2011; BRASIL, 2012; SANTA CATARINA, 2013a).

A resposta a desastres do CBMSC ocorre por intermédio de sua FT. Essa estrutura especializada e institucionalizada por meio da DtzPOP Nr-19-11-ComdoG propõe somente ações de socorro em ocorrências de desastres nas áreas de busca, salvamento, resgate urbano e rural, não detalhando ações nos outros eixos da fase de resposta do CAPDC.

Contudo, apesar da diretriz elaborada pelo CBMSC não tratar de forma pormenorizada serviços de ajuda humanitária e logística para desastres, nem ao menos restabelecimento e reabilitação, infere-se que a FT realiza essas intervenções devido a demanda de atividades nos desastres e ausências de instituições tão habilitadas, seja com recursos humanos ou materiais.

Diante disto, o potencial da FT pode ser aumentado quando o CBMSC focar não somente nas intervenções de socorro, mas nas outras vertentes da fase de resposta do CAPDC. Com isso, o CBMSC potencializa a participação nessa fase e auxilia sobremaneira a Defesa Civil nessas ações, visto que este órgão muitas vezes não possui viaturas adequadas para determinadas situações.

Para tanto, sugere-se a corporação uma edição da DtzPOP Nr-19-11-ComdoG ou mesmo uma errata para remodelar os objetivos das ações da FT no que tange as ações de socorro, incluir e direcionar intervenções em ajuda humanitária e reabilitação - conforme exemplificado no presente estudo, bem como atualizar-se com as novas estratégias internacionais, políticas nacionais e estaduais de redução de desastres.

## 6 REFERÊNCIAS

BEAMON, Benita M.; BALCIK, Burcu. *Performance Measurement in Humanitarian Relief Chains*. The International Journal of Public Sector Management. v.21, n.1, p. 4, 2008.

## Revista FLAMMAE

Revista Científica do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco

Seção 1 – Artigos Técnico Científicos

Artigo publicado no Vol.02 Nº03 - Edição de JAN a JUN 2016 - ISSN 2359-4829

Versão on-line disponível em: <http://www.revistaflammaecbmpe.wix.com>.

---

BRASIL. **Decreto-Lei nº 4.716**, de 21 de setembro de 1942. Dispõe sobre a criação e organização da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Passiva Antiaérea, com sede no Distrito Federal, e dá outras providências. 1942.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei nº 5.861**, de 30 de setembro de 1943. Modifica a denominação do Serviço de Defesa Passiva Anti-Aérea e da respectiva Diretoria Nacional. 1943.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 83.839**, de 13 de Agosto de 1979. Dispõe sobre a estrutura básica do Ministério do Interior e dá outras providências. 1979.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/1992 a 68/2011, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/1994. 1988a.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 97.274**, de 16 de Dezembro de 1988. Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional da Defesa Civil - SINDEC e dá outras providências. 1988b.

\_\_\_\_\_. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. **Glossário de Defesa Civil, estudos de riscos e medicina de desastres**. 5. ed. Brasília: [2009].

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.257**, de 4 de agosto de 2010. Regulamenta a Medida Provisória nº 494 de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências. 2010a.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 12.340**, de 1º de dezembro de 2010. Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências. 2010b.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.608**, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de

desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. 2012.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 12.983**, de 2 de junho de 2014. Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil, e as Leis nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e 12.409, de 25 de maio de 2011, e revoga dispositivos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010. 2014a.

\_\_\_\_\_. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. **2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil**. "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional" Brasília: 4 a 7 nov. 2014b.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. Estado-Maior Geral. **Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr15-CmdoG**. Dispõe sobre o Sistema de Comando em Operações (SCO) como ferramenta gerencial para administração de desastres no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC). 2010.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior Geral. **Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr19-CmdoG**. Dispõe sobre a criação, organização e o emprego da Força Tarefa – FT do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC. 2011.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. Tradução de Luciana de Oliveira da Rocha. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

FEDERAL EMERGENCY MANAGEMENT AGENCY. **FEMA**. Disponível em: <<http://www.fema.gov>>. Acesso em: 30 set. 2015.

FERREIRA DA SILVA, Luiza de Castro. **Gestão da Logística Humanitária**: Proposta de um Referencial Teórico. 2011. 166 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto COPPEAD de Administração, Rio de Janeiro, 2011.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre, 2009. (apostila).

## Revista FLAMMAE

Revista Científica do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco

Seção 1 – Artigos Técnico Científicos

Artigo publicado no Vol.02 Nº03 - Edição de JAN a JUN 2016 - ISSN 2359-4829

Versão on-line disponível em: <http://www.revistaflammaecbmpe.wix.com>.

---

GEVAERD, Evandro Carlos. **Sistema estadual de bombeiros**. 2001. 59 f. Monografia

(Especialização em Segurança Pública) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Polícia Militar de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

KOVÁCS, Gyongyi; SPENS, Karen M. **Humanitarian Logistics in Disaster Relief Operations**. International Journal of Physical Distribution & Logistics Management , v.37, n.2, p.99-114, 2007.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MCCLINTOCK, Andrew. **The Logistics of Humanitarian Emergencies: Notes From the Field**. Journal of Contingencies and Crisis Management v.17, n.4, p.295, 2009.

SANTA CATARINA. **Lei Estadual nº 4.841**, de 18 de maio de 1973. Organiza a defesa civil e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Constituição Estadual de Santa Catarina de 1989**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1989, publicado no Diário da Constituinte nº 039-A, nova edição com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 01, de 1999 a 70, de 2015.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.099**, de 1º de outubro de 1990. Cria o Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.925**, de 22 de setembro de 1998. Dispões sobre o Sistema de Defesa Civil – SIEDC, sobre o Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC e estabelece outras providências.

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional 033**, de 13 de junho de 2003. Altera os artigos 31, 50, 57, 71, 90, 105, 107 e 108, inclui o Capítulo III-A no Título V, e acrescenta os artigos 51, 52, 53, 54 e 55 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Defesa Civil. **Gestão de Desastres**. Florianópolis: [2013a].

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Defesa Civil. **Gestão de Risco de Desastres**. Florianópolis: [2013b].

\_\_\_\_\_. **Lei nº 16.418**, de 24 de junho de 2014. Dispõe sobre o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPDEC) e estabelece outras providências. 2014.

SOUZA, Fabiano de. **Levantamento na literatura sobre os indicadores para atendimento à população atingida por desastres pela Secretaria de Estado da Defesa Civil de Santa Catarina**. 2013. 52 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão Pública com Ênfase à Atividade de Bombeiro Militar) – Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas, Florianópolis, 2013.

THOMAS, Anisya S.; KOPCZAK, Laura Rock. **From Logistics to Supply Chain Management: The Path Forward in the Humanitarian Sector**. Fritz Institute, 2005.

UNITED NATIONS. International Decade for Natural Disaster Reduction. **General Assembly**, in 11 december of 1987. IDNDR, 1987.

\_\_\_\_\_. International Decade for Natural Disaster Reduction. **Yokohama Strategy and Plan of Action for a Safer World**. Guidelines for Natural Disaster Prevention, Preparedness and Mitigation. World Conference on Natural Disaster Reduction. IDNDR, 1994.

\_\_\_\_\_. International Decade for Natural Disaster Reduction. **General Assembly**, in 3 february of 2000. Resolution adopted by the General Assembly. International Decade for Natural Disaster Reduction: successor arrangements. IDNDR, 2000.

\_\_\_\_\_. International Strategy for Disaster Reduction. Inter-Agency Task Force on Disaster Reduction. **Framework for Action**. For the Implementation of the International Strategy for Disaster Reduction (ISDR). UNISDR, 2001.

\_\_\_\_\_. International Strategy for Disaster Reduction. **Living with risk: A Global Review of Disaster Reduction Initiatives**. UNISDR, 2004.

\_\_\_\_\_. International Strategy for Disaster Reduction. **Hyogo Framework for Action 2005-2015: Building the Resilience of Nations and Communities to disasters: The World Conference on Disaster Reduction**. UNISDR, 2005.

\_\_\_\_\_. International Strategy for Disaster Reduction. **Terminology on Disaster Risk Reduction**. UNISDR, 2009.



## Revista FLAMMAE

Revista Científica do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco

Seção 1 – Artigos Técnico Científicos

Artigo publicado no Vol.02 Nº03 - Edição de JAN a JUN 2016 - ISSN 2359-4829

Versão on-line disponível em: <http://www.revistaflammaecbmpe.wix.com>.

---

\_\_\_\_\_. International Strategy for Disaster Reduction. **Sendai Framework for Disaster Risk Reduction 2015-2030**: Third United Nations World Conference on Disaster Risk Reduction. UNISDR, 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. **Capacitação Básica em Defesa Civil**. Livro-texto para Educação a Distância. Florianópolis: CEPED/UFSC, 2011.

\_\_\_\_\_. Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. **Capacitação Básica em Defesa Civil**. Florianópolis: CEPED/UFSC, 2012.

\_\_\_\_\_. Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. **Atlas Brasileiro de Desastres Naturais 1991 a 2012**: Volume Santa Catarina. 2. ed. rev. ampl. Florianópolis: CEPED/UFSC, 2013.

\_\_\_\_\_. Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. **Gestão de Desastres e Ações de Recuperação**. Curso de Capacitação. Módulo III. Florianópolis: CEPED/UFSC, 2014.

VIDAL, Rogério Vanderlino. **Locação de equipamentos especializados para as atividades das equipes de Força Tarefa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**. 2012. 80 f. Monografia (Especialização em Gestão de Eventos Críticos) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

ZEFERINO, Helton de Souza. **Estruturação da Força Tarefa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**. 2010. 83 f. Monografia (Especialização em Administração de Segurança Pública) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Polícia Militar de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.